

Aos quinze dias do mês de junho do ano de 1930, no Auditório Osvaldo e Lúzia Durante, no Págó Municipal de Igara, Angélio Lodenitri, situado a Praça Júlio Belchior Goulart, presente a Senhora Mylena Cechinel da Silva Zanette - Presidente da Francisco Cardoso - Secretaria da Fundação, Senhora Jairo de Bittencourt - Coordenador Cultural, Suyane Ismail Ahmed Ismail, contratado pelo Poder Público Municipal para acompanhar o processo de implementação da Lei Paulo Gustavo. Dada a palavra ao palestrante, este iniciou os trabalhos inscrevendo uma abordagem sobre a arte do Edital. O palestrante falou também sobre os participantes que se fazendo parte das reuniões, a elaboração do Plano de Agção e explicou que os procedimentos que distinguiam na abertura do Edital. O palestrante asseriu que os participantes que se fizessem trazem suas divindades e fizesssem considerações. A palestrante, Victoria fez a proposta dada pelo palestrante foi de que seria seguida a abertura por proposta de Mauá, Projeto A participante Lidiane, perguntou: Se os numeros de projetos inscritos não forem suficientes para o valor que veio para o município, o que ocorre? A resposta do Ismail, foi de que volta para Fundo Nacional de Cultura. Já a Juliana, perguntou se o tempo de revisão do Ismail, foi de que volta para o varão que veio para o município, o que ocorre? Por proposta de Lidiane, perguntou: Se os numeros de projetos inscritos não forem suficientes para o valor que veio para o município, o que ocorre? Por proposta de Lidiane, perguntou: Quantos projetos podem ser feitos por Projiciente. Ismail, disse que se estende o tempo de revisão do Ismail, foi de que volta para a primeira semana de setembro. Foi perguntado por alguns participantes se os Projetos apresentados podem serem desclassificados? Segundo o Palestrante para desclassificar um projeto tem que ocorrer um projeto crasso muito, isso na Letra Audio Visual. Lidiane perguntou se a APAE pode participar com projeto a elas em outra Oficina que será marcada. A Professora Silvana, perguntou se o projeto resposto a elas é feito dentro da Lei Paulo Gustavo determina. Ismail respondeu que sim. Nada mais havendo, Eu Jairo de Bittencourt, digitei a presente Ata, que vai assinada pelos participantes na Lista de presença.

ATA SOBRE OITVA REFERENTE A LEI COMPLEMENTAR 195/2022,
CONHECIDA COMO LEI PAULO GUSTAVO



CULTURAL
Fundação
IGARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARA ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDACAO CULTURAL DE IGARA

